Decreto nº 322/2026 de 22/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Ato Publicado no orgão oficial do municipio
Exemplar nº 3696, Pág. nº 174
no dia 28 de 10 de 2026

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
653 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
		Total Suplementação:	**400.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 1001		77.357,67
Receita:1.1.1.3.03.11.02.00000000 Fonte: 1001		5.340,63
Receita:1.1.1.4.51.11.00.00000000 Fonte: 1001		36.640,48
Receita:1.7.1.1.51.21.00.00000000 Fonte: 1001		280.661,22
	Total da Receita:	**400.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal